

PROTOCOLO

ENTRE:

PRIMEIRO: DIMAS GRAÇA, LDA, com sede na Rua de Santo António, 36 e 38, em FARO, pessoa colectiva número 500 753 989, adiante designada **ÓPTICA GRAÇA**;

SEGUNDO: Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados, com sede na Rua Antero de Quental n.º 9, 3º, em Faro e com o número de pessoa colectiva 500965099.

1º (Objecto)

O presente protocolo destina-se a regular o fornecimento de artigos ópticos pela **ÓPTICA GRAÇA**.

2º (Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são:

- a) Advogados e advogados estagiários inscritos no Conselho Distrital de Faro, seus cônjuges e descendentes;
- b) Funcionários ou colaboradores do referido Conselho Distrital.

3º (Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar os seguintes documentos:

- a) Os advogados e advogados estagiários deverão apresentar a respectiva cédula profissional;
- b) Os familiares dos advogados e advogados estagiários deverão apresentar o respectivo bilhete de identidade e cópia da cédula profissional do advogado ou advogado estagiário;

c) Os funcionários do Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados deverão apresentar o competente documento identificativo dessa qualidade emitido pelo Conselho Distrital.

4º
(Benefícios)

1- A **ÓPTICA GRAÇA** concederá as seguintes regalias aos colaboradores e associados do Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados:

Descrição do artigo	Descontos	
	(pagamento em cheque ou dinheiro)	(pagamento c/ cartão de crédito)
a) Óculos graduados	20%	15%
b) Só aros	20%	15%
c) Só lentes	20%	15%
d) Lentes de contacto e outros produtos de contactologia	10%	5%
e) Óculos de sol	15%	10%
f) Outro material óptico (binóculos, microscópios, lupas, etc.)	10%	5%

2- Os descontos mencionados não são acumuláveis com promoções existentes, nem aplicáveis a consultas de Optometria e Oftalmologia.

5º
(Âmbito)

O acordo comercial será válido para todas as lojas da empresa Dimas Graça, Lda., com as seguintes moradas:

ÓPTICA GRAÇA

- Rua Santo António, n.º 38, **FARO**
- Largo S. Luís, n.º 20, **FARO**
- Rua Vasco da Gama, Centro Comercial Paula Bela, Lj. 1, **QUARTEIRA**
- Trav. 5 de Outubro, n.º 4 - **ALBUFEIRA**

6º
(Duração)

O presente acordo, após assinado vigora permanentemente a menos que uma das partes informe a outra por escrito da sua denúncia, com a antecedência mínima de trinta dias.

Faro, 7 de Julho de 2006

1º Outorgante

Dimas Graça, Lda.
A Gerência



2º Outorgante

